



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.174**

**Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Memorando Interno nº. 410/DA, de 01/12/2014, formulado pela Diretoria de Administração e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Memorando nº. 410/DA, de 01/12/2014, dirigido pela Diretoria de Administração ao Chefe do Poder Executivo Municipal, trazendo apenso ao mesmo, o Boletim de Ocorrência de nº. M6759-2014-0012484, de 13/10/2014, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais mediante solicitação formulada por servidor público municipal a partir da constatação de arrombamento da porta de Unidade Básica de Saúde, ora precedida da falta de equipamentos pertencentes ao referido Posto de Saúde; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos a situações que venham a acarretar prejuízo ao patrimônio do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: **Robson Soares de Souza, Aldrin Luiz dos Santos e Cláudia Maciel Vieira**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados no Memorando nº. 410/DA, de 01/12/2014, dirigido pela Diretoria de Administração ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como no Boletim de Ocorrência de nº. M6759-2014-0012484, de 13/10/2014, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, bem como com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**